



RESOLUÇÃO N° 0338/2014 – CEPEX

CHAPADINHA-MA, 03 DE MARÇO DE 2014.

**APROVA AS NORMAS REGULAMENTADORAS
DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS
COMPLEMENTARES DO CURSO DE
GRADUAÇÃO DA FACULDADE DO BAIXO
PARNAÍBA (FAP).**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto do Centro de Ensino Superior Arno Kreutz – CRESU, o disposto no Regimento Interno da Faculdade do Baixo Parnaíba – FAP e tendo em vista a Portaria N° 0366, de 27 de abril de 2007 e a RESOLUÇÃO N° 0001/2007 – CONSENS, de 03 de setembro de 2007.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar as Normas Regulamentadoras das Atividades Acadêmicas Complementares dos Cursos de Graduação da Faculdade do Baixo Parnaíba - FAP, parte integrante desta Resolução, incluindo os ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.

Art.2º - A presente Resolução vigorará, como Norma Regimental, a partir do 2º semestre de 2014.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Chapadinho, 03 de março de 2014.

Profª. RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA
Presidente



FACULDADE DO BAIIXO PARNAÍBA

Credenciada nos termos da Portaria de N° 196/2005 - DOU N° 15/2005
Renomeada pela Portaria de N° 366/2007 - DOU N° 82/2007
